

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

1/12

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo nos artigos 9º e 10 da Lei nº 4.503/09, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.202.910,41 (vinte e quatro milhões, duzentos e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos), sendo remanejamento R\$ 10.370.513,73 (dez milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos) e suplementação R\$ 13.832.396,68 (treze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 100.000,00
03.05.04.092.0005.2054 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.3.90.31.00.00.00.00 0003.11000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVA.....	R\$ 150.000,00
04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 53.000,00
05.03.08.244.0008.2233 – MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 35.000,00
07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 23.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 700.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 200.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.26300 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

2/12

07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.26200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.000.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.150.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 700.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 200.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.26200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.187.235,06
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 510.000,00
07.03.12.365.0045.2423 - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBL. DE ENERGIA ELÉTRICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 259.520,00
07.04.12.361.0041.2215 - CONVÊNIO QSE - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.22000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 600.000,00
07.04.12.361.0041.2215 - CONVÊNIO QSE - ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.22000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.220.426,27
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 200.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 100.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

3/12

07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.26200 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.000.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 700.000,00
07.04.12.361.0041.2423 - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBL. DE ENERGIA ELÉTRICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 50.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 100.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 400.000,00
07.04.12.367.0044.2283 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.24000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 15.000,00
07.04.12.367.0044.2334 - FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100.000,00
07.04.12.367.0044.2334 - FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.26200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 230.000,00
08.03.04.129.0009.2265 - GESTÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 570.000,00
08.04.04.123.0010.2267 - CONTROLE FINANCEIRO - TESOURARIA 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 42.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

4/12

09.03.04.122.0003.2391 - ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 42.000,00
09.03.04.122.0024.2395 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 63.000,00
10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100.000,00
10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 100.000,00
11.02.15.451.0093.2028 – MANUT. COORD. PLANEJ. URBANO E INFORM. ESTRATÉGICAS 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 42.000,00
12.03.10.122.0083.2123 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO A GESTÃO 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 185.500,00
12.04.10.304.0091.2188 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 130.000,00
12.05.10.301.0018.1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.31000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.833.000,00
12.05.10.301.0018.2108 - MANUT. DE COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 900.000,00
12.05.10.301.0083.2074 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.31000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 115.000,00
12.06.10.301.0083.2105 - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 600.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

5/12

12.07.10.302.0050.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 600.000,00
12.08.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.500.000,00
13.01.15.452.0100.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 438.000,00
13.01.15.452.0100.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 137.000,00
13.01.15.452.0100.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 140.000,00
13.03.26.452.0100.2225 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTA 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 161.000,00
15.02.13.392.0038.2162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....	R\$ 15.000,00
16.01.09.271.0025.2178 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 600.000,00
16.01.10.301.0025.2178 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 0001.31000 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 500.000,00
16.01.12.365.0025.2178 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 0001.21000 OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 500.000,00
16.04.10.302.0074.0002 - OUTROS PARCELAMENTOS DE DÉBITO 3.2.90.21.00.00.00.00 0001.31000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 500.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

6/12

16.04.10.302.0074.0002 - OUTROS PARCELAMENTOS DE DÉBITO 4.6.90.71.00.00.00.00 0001.31000 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 200.000,00
16.04.12.365.0074.0002 - OUTROS PARCELAMENTOS DE DÉBITO 3.2.90.21.00.00.00.00 0001.21000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 500.000,00
16.04.28.841.0074.0002 - OUTROS PARCELAMENTOS DE DÉBITO 3.2.90.21.00.00.00.00 0001.11000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 220.000,00
16.04.28.841.0074.0002 - OUTROS PARCELAMENTOS DE DÉBITO 4.6.90.71.00.00.00.00 0001.11000 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 500.000,00
18.01.15.451.0071.2083 - FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....	R\$ 11.000,00
18.02.26.452.0105.2084 - MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA FROTA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 81.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 671.229,08
20.02.14.306.0012.2126 - CONVÊNIO FNDE/PNAEF - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 323.000,00
20.02.14.306.0012.2128 - CONVÊNIO FNDE/PNAEC - CRECHE 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 300.000,00
20.02.14.306.0012.2129 - CONVÊNIO FNDE/PNAE EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 145.000,00
20.03.14.306.0053.2140 - FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS-LIVRES E COMÉRCIO INFORMAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 280.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

7/12

22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	63.000,00
TOTAL.....	R\$	24.202.910,41

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 15.329.020,00 (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil e vinte reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100.000,00

02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	500.000,00

02.03.04.122.0003.2034 - GESTÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	200.000,00

04.01.06.182.0072.2079 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CGM		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$	11.000,00

04.02.06.182.0059.2056 - AÇÕES DA GMC PARA UMA CULTURA DE PAZ, CONSC.AMB. E Q.V.		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	300.000,00

04.02.06.182.0059.2056 - AÇÕES DA GMC PARA UMA CULTURA DE PAZ, CONSC.AMB. E Q.V.		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	300.000,00

04.03.06.182.0059.2057 - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	53.000,00

05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	135.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

8/12

07.03.12.365.0025.2418 - ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 120.520,00
07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.21000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 200.000,00
07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.000.493,73
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.26200 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00
07.04.12.361.0025.2418 - ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 27.000,00
07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 38.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.400.000,00
07.04.12.366.0025.2418 - ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 27.000,00
07.04.12.367.0025.2418 - ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.24000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 135.000,00
08.03.04.129.0009.2262 - AÇÕES DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 300.000,00
08.03.04.129.0009.2262 - AÇÕES DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 42.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

9/12

10.02.16.482.0061.1009 - CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 200.000,00
11.02.15.451.0076.2187 - REQUALIFICAÇÃO E ESTUDOS DE PROJETOS ESPECIAIS 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 42.000,00
12.01.10.122.0083.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.31000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 315.500,00
13.01.15.452.0100.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 161.000,00
13.01.15.452.0100.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-TRANSPORTE.....	R\$ 100.000,00
13.02.15.452.0095.2206 - CONTROLE DE POSTURAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 35.000,00
15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 200.000,00
15.02.13.392.0038.2164 - QUARTAS INTENÇÕES 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
15.02.13.392.0038.2164 - QUARTAS INTENÇÕES 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 10.000,00
15.03.27.812.0023.2167 - MANUT. DOS PRÓPRIOS DA COORD. DE ESPORTES E LAZER 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 63.000,00
15.03.27.812.0049.1044 - CONSTRUÇÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 50.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

10/12

15.03.27.812.0049.1045 - CONSTRUÇÃO DE POLIESPORTIVO NO JARDIM ZAIRA 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
15.03.27.812.0049.1048 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 317.000,00
16.05.28.846.0074.0007 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - OUTRAS ESPÉCIES 3.2.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 2.650.000,00
16.05.28.846.0074.0007 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - OUTRAS ESPÉCIES 3.3.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 2.400.000,00
16.05.28.846.0074.0007 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - OUTRAS ESPÉCIES 4.4.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 1.192.506,27
18.01.15.453.0105.2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....	R\$ 41.000,00
18.02.26.452.0105.2084 - MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA FROTA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.000,00
18.02.26.452.0105.2084 - MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA FROTA 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 20.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.1.90.11.00.00.00.00 0003.41000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 300.000,00
20.02.14.306.0012.2130 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 100.000,00

20.03.14.306.0013.1033 – CONSTR. E IMPLANT. DO RESTAURANTE POPULAR CENTRAL
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 363.000,00

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

11/12

20.03.14.306.0013.1033 – CONSTR. E IMPLANT. DO RESTAURANTE POPULAR CENTRAL
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00

20.03.14.306.0013.2121 - PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR CENTRAL
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 280.000,00

20.03.14.306.0013.2124 - RESTAURANTE POPULAR DA RUA JAPÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00

22.02.11.332.0056.2094 – MANUT. COORD. QUALIFICAÇÃO E ATENDIM. AO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 63.000,00

b) R\$ 671.229,08 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, referente ao ano de 2009, conforme Art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal 4320/64.

c) R\$ 6.177.235,06 (seis milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos), proveniente do *Superavit* Financeiro apurado no exercício anterior, efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FNDEB, conforme art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4320/64.

d) R\$ 1.820.426,27 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), proveniente do *Superavit* Financeiro apurado no exercício anterior, efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – QSE, conforme art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4320/64.

e) R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), proveniente do *Superavit* Financeiro apurado no exercício anterior, efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, conforme art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.503/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 28 de junho de 2010.

OSWALDO DIAS
Prefeito

DECRETO Nº 7.470, DE 28 DE JUNHO DE 2010

12/12

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca//